

COMUNICADO**COMUNICADO****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – 1ª FASE**

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do o Credenciamento nº 001/2023, objetivando o credenciamento, de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, de rádios AM e FM que tenham abrangência em toda área urbana e rural de Coronel Fabriciano/MG, portais web e emissoras de televisão, com grade composta por programação específica na região do Vale do Aço, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o edital e seu Anexo I.

Foi credenciada no dia 28 de dezembro de 2023 a seguinte empresa:

RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 HABILITAÇÃO JURÍDICA / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
EMPRESA	CNPJ
PC DOS REIS	24.083.493/0001-39

Coronel Fabriciano, 28 de dezembro de 2023.

LUCIANO LUGÃO DA SILVA
Presidente

**COMUNICADO****COMUNICADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista **“C2” (RETINÓIDES)** em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.

Cadastro Nº: 01/24 Retinóides-VISA

Empresa: NT Medicamentos LTDA

CNPJ: 51.956.301/0001-24

Endereço: Av. Doutor Jose de Magalhães Pinto, 1467, Loja C, Giovanini, Coronel Fabriciano, MG.

Coronel Fabriciano, 04 de janeiro de 2024.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



EDITAIS

EDITAL

/////EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	R\$ 2.585,16	26/12/2023
FUNDEB	R\$ 645.381,29	27/12/2023
FUNDEB	R\$ 572.325,51	28/12/2023
FPM	R\$ 2.613.129,54	28/12/2023
ITR	R\$ 50,26	28/12/2023
CFM	R\$ 313.524,80	28/12/2023
IPI	R\$ 5.346,28	28/12/2023
ADO	R\$ 22.809,98	28/12/2023
FUNDO A FUNDO – MAC	R\$ 900.000,00	28/12/2023
FUNDO A FUNDO – GESTAO SUS	R\$ 393.648,54	28/12/2023
FUNDO A FUNDO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 93.188,12	28/12/2023
FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 3.750,00	26/12/2023
FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 3.750,00	26/12/2023
FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 19.000,00	26/12/2023
FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 11.500,00	26/12/2023
FUNDO A FUNDO – ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 924,00	26/12/2023

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 fica notificado que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

**EXTRATOS****EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO. Extrato de Contrato Nº 36/2023. Ref.: Contratação de empresa especializada para contratação da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. para a execução de projeto de atualização (upgrade) do sistema eletrônico de votação do plenário da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo Nº 32/2023. Contratada: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61. Valor Global: R\$ 448.740,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG X EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO 1. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, por mais um período de 02 (dois) meses, passando a vigor até o dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, para que haja a execução e conclusão do objeto pelo CONTRATADO, por se tratar de serviço não contínuo, mas com prazo de execução que extrapola o presente exercício financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG X EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO 1. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 31/2023, por mais um período de 02 (dois) meses, passando a vigor até o dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, para que haja a execução e conclusão do objeto pelo CONTRATADO, por se tratar de serviço não contínuo, mas com prazo de execução que extrapola o presente exercício financeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG X VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO 1. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 36/2023, por mais um período de 02 (dois) meses, passando a vigor até o dia 29 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, para que haja a execução e conclusão do objeto pelo CONTRATADO, por se tratar de serviço não contínuo, mas com prazo de execução que extrapola o presente exercício financeiro.



SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Credenciamento nº 004/2023 – Processo de Compra nº 117/2023 - Processo Licitatório nº 131/2023.
RESULTADO Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica ou física no ramo imobiliário, devidamente registrado no respectivo conselho regional de corretores de imóveis (CRECI), para prestação de serviços de avaliações de imóveis para aluguel, Laudo de avaliação de lotes (área Verde, Urbano e Rural) e Laudo de avaliação de imóveis para venda, em atendimento à Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos. A CPL informa os credenciados até momento: **CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA, ELAINE CRISTINA R C RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** Coronel Fabriciano/MG, 28 de dezembro de 2023.
José Pereira. Presidente da CPL.

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 3619, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no desempenho de suas atribuições, atendendo à solicitação formulada pelo Município de Santana do Paraíso, observados os termos do Convênio de Mútua Cooperação entre o Município de Coronel Fabriciano e o Município de Santana do Paraíso, e atendendo ao pedido da servidora protocolado nesta prefeitura, sob o número 017416, de 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO, ao Município de Santana do Paraíso, através de permuta, com ônus para o órgão CEDENTE, a servidora **JAQUELINE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo da classe de EDUCADOR INFANTIL A, NÍVEL 03C, conforme nomeação através da portaria nº. 1299, de 11 de maio de 2012.

Art. 2º O prazo de vigência da cessão citada no artigo anterior, conforme artigo 5º, da Lei 4436, de 09 de junho de 2022, que Regulamenta o procedimento de cessão e de permuta de servidores públicos do Município de Coronel Fabriciano a outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, da União, Estados ou Municípios, e dá outras providências, **será a partir do dia 01 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º A servidora cedida receberá seus proventos do órgão cedente, com respectivo recolhimento para o PREVCEL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



PORTARIA

PORTARIA

Prefeitura Municipal de
**Coronel
Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

PORTARIA 3620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no desempenho de suas atribuições, atendendo à solicitação formulada pelo Município de Marliéria, observados os termos do Convênio de Mútua Cooperação entre o Município de Coronel Fabriciano e o Município de Marliéria, e atendendo ao pedido da servidora protocolado nesta prefeitura, sob o número 017247, de 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO, ao Município de Marliéria, através de PERMUTA, com ônus para o cedente, a servidora **TEREZINHA SILVA MIGUEL**, ocupante do cargo de provimento efetivo da classe de **PROFESSOR PEB A - II, classe salarial nível PEA2A0**, conforme nomeação através da portaria nº. 3261, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º O prazo de vigência da renovação da cessão citada no artigo anterior, conforme artigo 5º, da Lei 4436, de 09 de junho de 2022, que Regulamenta o procedimento de cessão e de permuta de servidores públicos do Município de Coronel Fabriciano a outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, da União, Estados ou Municípios, e dá outras providências, **será a partir do dia 01 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.**

Art. 3º A servidora cedida receberá seus proventos do órgão cedente, com respectivo recolhimento para o PREVCEL - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 12 de dezembro de 2023.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82